



# MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36-290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 19/2019

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA”**

O Prefeito do Município de Capela Nova, no uso das faculdades que lhe conferem os artigos 84, IV, da Constituição Federal, 90, VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e, 80, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Servidor ROGÉRIO DE SOUZA SIMÕES protocolou requerimento solicitando 30 dias de férias regulamentares, referentes ao período de 01/01/2017 a 01/01/2018,

### RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidos os 30 dias de férias regulamentares, sendo  $\frac{1}{3}$  das férias convertidas em abono pecuniário, conforme previsto no Capítulo III, art. 85 e art. 87 do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis Municipais de Capela Nova ao Servidor ROGÉRIO DE SOUZA SIMÕES a partir de 05 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Município de Capela Nova, 04 de fevereiro de 2019.

ADELMO DE REZENDE MOREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



# MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36-290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 21/2019

### **“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA”**

O Prefeito do Município de Capela Nova, no uso das faculdades que lhe conferem os artigos 84, IV, da Constituição Federal, 90, VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e, 80, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a Servidora TATIANE DE SANTANA DA SILVA protocolou requerimento solicitando 30 dias de férias regulamentares, referentes ao período de 01/07/2017 a 01/07/2018,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam concedidos os 30 dias de férias regulamentares previstos no Capítulo III, art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis Municipais ao Servidor TATIANE DE SANTANA DA SILVA a partir de 07 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Município de Capela Nova, 07 de fevereiro de 2019.

*Adelmo de Rezende Moreira*

**ADELMO DE REZENDE MOREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**